



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 762, de 02 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências".

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de sua Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, biênio 2025/2026, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 17 inc. "VIII" da Resolução 39/2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e Lei Complementar Municipal Nº. 21/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG).

CONSIDERANDO a vacância no cargo de Assistente Parlamentar dos Vereadores, Símbolo CCL A1, que se deu com a exoneração em 31/12/2024, por ser cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, em razão do final da legislatura passada e das eleições para a nova direção da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, para a atual;

CONSIDERANDO a nova Presidente eleita e empossada ter a necessidade de manter provido referido cargo, cujas atividades são essenciais ao bom andamento dos trabalhos inerentes ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 42 da Lei Municipal Nº 3.472 de 22 de abril de 2015: *(O servidor efetivo e comissionado fará jus a gratificação especial por conclusão de nível de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo de provimento efetivo, e desde que a ele diretamente relacionado, nos seguintes limites: [...] IV - aos servidores ocupantes de cargo cujo nível de escolaridade exigido seja o 2º Grau ou inferior, por conclusão de curso superior relacionado à sua área de atuação, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: 8% (oito por cento) do vencimento base do cargo efetivo; ;*

CONSIDERANDO o nível de escolaridade para o cargo de Assistente Parlamentar dos Vereadores ser o de **Ensino Médio Completo** e que a servidora abaixo nomeada comprovou possuir **Curso Superior**, conforme Histórico Escolar que fez juntada à sua documentação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada "**ad nutum**", em regime de comissão, a Sra. **Nicole do Vale Castro Oliveira**, CPF XXX.020.156-XX, a partir de 01 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar dos Vereadores - Símbolo CCL A1, criado pela Lei Municipal Nº 3.472/2015 e alterações posteriores, com os vencimentos e vantagens do cargo previstas em lei, vantagens estas no percentual de 8%(oito por cento).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manhuaçu/MG, 02 de janeiro de 2025.

Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG – Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 762, de 02 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências".

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de sua Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, biênio 2025/2026, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 17 inc. "VIII" da Resolução 39/2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e Lei Complementar Municipal Nº. 21/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG).

CONSIDERANDO a vacância no cargo de Assistente Parlamentar dos Vereadores, Símbolo CCL A1, que se deu com a exoneração em 31/12/2024, por ser cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, em razão do final da legislatura passada e das eleições para a nova direção da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, para a atual;

CONSIDERANDO a nova Presidente eleita e empossada ter a necessidade de manter provido referido cargo, cujas atividades são essenciais ao bom andamento dos trabalhos inerentes ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 42 da Lei Municipal Nº 3.472 de 22 de abril de 2015: *(O servidor efetivo e comissionado fará jus a gratificação especial por conclusão de nível de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo de provimento efetivo, e desde que a ele diretamente relacionado, nos seguintes limites: [...] IV - aos servidores ocupantes de cargo cujo nível de escolaridade exigido seja o 2º Grau ou inferior, por conclusão de curso superior relacionado à sua área de atuação, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: 8% (oito por cento) do vencimento base do cargo efetivo; ;*

CONSIDERANDO o nível de escolaridade para o cargo de Assistente Parlamentar dos Vereadores ser o de **Ensino Médio Completo** e que a servidora abaixo nomeada comprovou possuir **Curso Superior**, conforme Histórico Escolar que fez juntada à sua documentação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada "**ad nutum**", em regime de comissão, a Sra. **Nicole do Vale Castro Oliveira**, CPF XXX.020.156-XX, a partir de 01 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar dos Vereadores - Símbolo CCL A1, criado pela Lei Municipal Nº 3.472/2015 e alterações posteriores, com os vencimentos e vantagens do cargo previstas em lei, vantagens estas no percentual de 8%(oito por cento).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manhuaçu/MG, 02 de janeiro de 2025.

Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG – Biênio 2025/2026